

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e oito
002. de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (28.
003. 01.92), nesta cidade do Recife, capital do Estado
004. de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senho -
005. res: Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu
006. Pereira dos Santos Filho; Juizes de Direito, Drs. E -
007. néas Bezerra Barros e José Fernandes de Lemos; Ju -
008. ristas, Drs. José Henrique Wanderley Filho e Eucli -
009. des Dias Martins; Procurador Regional Eleitoral
010. Substituto, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos So -
011. brinho, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor
012. Geral de Secretaria, foi aberta a sessão sob a pre -
013. sidência do Juiz José Henrique Wanderley Filho. Li -
014. da e aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz Pre -
015. sidente ressalvou as ausências de Ss. Ex^{as}. os De -
016. sembargadores Presidente e Vice-Presidente, Cláudio
017. Américo de Miranda e Otílio Neiva Coelho, respecti -
018. vamente, passando a relatar os seguintes feitos ad -
019. ministrativos, Classe I: PROCESSO Nº 6067/92, no
020. qual o Juiz da 12ª Zona Eleitoral - Paulista indica
021. o Escrivão Substituto José da Paz Ferreira Neves pa -
022. ra responder pela Escrivania Eleitoral, em virtude
023. de gozo de férias da Escrivã Titular do Cartório do
024. 2º Ofício - DECISÃO: unanimemente homologada a indi -
025. cação; PROCESSO Nº 6063/92, no qual o Juiz da 126ª
026. ZONA Eleitoral - Cumaru solicita a prorrogação, por
027. mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de
028. Cartório Iolanda Eunice da Silva - DECISÃO: unanime
029. mente deferida a permanência por mais um ano; PRO -
030. CESSO Nº 6062/92, no qual o Juiz Eleitoral da 17ª
031. Zona Eleitoral - Paudalho solicita a prorrogação, '
032. por mais um ano, do prazo de permanência da Auxi -
033. liar de Cartório Tereza Maria da Silva Neri - DECI -
034. SÃO: unanimemente deferida a permanência por mais '
035. um ano; PROCESSO Nº 6061/92, no qual o Juiz da 59ª
036. Zona Eleitoral - Correntes solicita a prorrogação, '
037. por mais um ano, do prazo de permanência do Auxi -
038. liar de Cartório Aluísio Lopes - DECISÃO: unanime -
039. mente deferida a permanência por mais um ano. Em '
040. continuação, usou da palavra o Juiz José Fernandes
041. de Lemos, o qual relatou os seguintes feitos, Clas -
042. se XIII, Diretórios - Reg. e Cancelamento: PROCESSO
043. Nº 1516/91, no qual o Presidente do Diretório Regio -
044. nal do PTB solicita o registro do Diretório Muni -
045. pal de Itambê - DECISÃO: unanimemente deferido o re

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. gistro, de acordo com o parecer da Procuradoria; PRO
047. CESSO Nº 1509/91, no qual a Secretária da Comissão
048. Diretora Regional Provisória do PRN solicita o regis
049. tro dos Diretórios Municipais de Ipubi e Itapetim -
050. DECISÃO: unanimemente deferido o registro, de acordo
051. com o parecer da Procuradoria. Em seguida, o Juiz
052. Presidente facultou a palavra ao Juiz Nereu Pereira
053. dos Santos Filho, que relatou os seguintes feitos da
054. Classe XIII, Diretórios - Reg. e Cancelamento: PRO -
055. CESSO Nº 1511/91, no qual o Presidente do Diretório
056. Regional do PFL solicita o registro do Diretório Mu-
057. nicipal de Quipapá - DECISÃO: unanimemente, e de
058. acordo com o parecer da Procuradoria, foi indeferido
059. o registro, uma vez que o Partido elegeu nº de mem -
060. bros inferior ao fixado anteriormente; PROCESSO Nº
061. 1518/92, no qual o Presidente do Diretório Regional
062. do PFL solicita o registro do Diretório Municipal de
063. Araripina - DECISÃO: unanimemente, e de acordo com o
064. parecer da Procuradoria, foi deferido o registro.
065. Em continuação, foi concedida a palavra ao Juiz Eu-
066. clides Dias Martins, que relatou o PROCESSO Nº 1440/
067. /91, Classe XIII, Diretórios - Reg. e Cancelamento,
068. no qual o Presidente da Comissão Diretora Provisória
069. do PDT solicita o registro do Diretório da 1ª Zona
070. Eleitoral da Capital - DECISÃO: unanimemente, e de
071. acordo com o parecer da Procuradoria, foi deferido o
072. pedido face ao cumprimento da diligência determinada
073. em sessão de 22.11.91. Nada mais havendo a tratar,
074. foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, *M*
075. *Humberto Costa Vasconcelos*, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Ge-
076. ral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que li-
077. da e achada conforme, vai devidamente assinada.

Humberto Costa Vasconcelos

[Assinaturas manuscritas]